

COMUNICADO DE IMPRENSA

AUMENTO DE ISP É SINÓNIMO DE AUMENTO DE CUSTOS NO SETOR.

Lisboa, 18 de fevereiro de 2016

Ao contrário da mensagem que o Governo pretende passar, não é verdade que o aumento do preço do combustível não irá afetar as empresas e que estas até irão sair beneficiadas com a medida da majoração do custo com o combustível em 20%.

Em primeiro lugar, esta medida não está prevista no Orçamento de Estado: deste consta apenas e só uma autorização legislativa para o Governo para – quando e se assim o entender – vir a legislar neste sentido.

Pelo contrário, o aumento do ISP já é uma realidade!

E é por isso importante “desmascarar” o real alcance desta medida:

- 1) Só as empresas que apresentarem lucro é que poderão recuperar alguma coisa em sede de majoração.

Ora as empresas que mais irão precisar de apoio e que mais irão ser afetadas por este aumento - pois já se encontram numa situação difícil - serão aquelas que nada irão beneficiar tendo que suportar, na totalidade, o aumento do preço do combustível. Com efeito, as empresas de transporte que nos últimos anos apresentaram prejuízos, por força da crise e que representam a grande maioria no nosso setor, nada irão conseguir recuperar com esta majoração.

- 2) Por outro lado, mesmo aquelas empresas que apresentem lucros irão ser beneficiadas, mas não na totalidade dos 20%.

Uma coisa que o Governo nunca refere quando fala da majoração é que esta está limitada em si mesma por outro diploma legal – mais concretamente o artigo 92.º do CIRC.

De facto este artigo estabelece que, o imposto a pagar, em sede de IRC, nunca pode ser inferior a 90% do montante que seria apurado caso não fosse aplicada a majoração.

Nós já fizemos as contas pelo que, aplicada a majoração nestes termos nunca esta atingirá o valor do aumento que as empresas terão que suportar com o aumento do ISP.

Por exemplo:

Uma empresa com um consumo anual de combustível na ordem dos 4.000.000 litros, terá um custo relacionado com o aumento do ISP em 240.000,00€.

Ora em sede de majoração, esta mesma empresa, com rendimentos de 12.000.000,00, irá conseguir recuperar com a majoração apenas 7.980,00 €, como se vê, muito longe dos 240.000,00€ de aumento....

- 3) De ressaltar ainda, outro entrave relacionado com a majoração: as empresas que irão beneficiar desta – e que como vimos não são todas – só sentirão os seus efeitos daqui a 1 ano e meio.
Ou seja, na prática passaram todo o ano de 2016 a ter que suportar sem qualquer apoio, o aumento dos custos com o combustível que diga-se, representa 35% dos custos das empresas.
- 4) Refira-se ainda que esta medida não está prevista apenas e só para os transportadores ditos profissionais. O transporte particular também poderá utilizar esta medida. Considerando que em sede de IRC os particulares podem alocar os proveitos relacionadas com a sua atividade principal – que na maioria das vezes tem uma margem de lucro bastante superior à praticada no setor dos transportes – aí sim, a majoração terá um impacto maior.
Isto implica desvirtuar a concorrência e afetará de forma prejudicial quem se dedica a esta atividade de forma profissional.
- 5) Por último, a competitividade das empresas portuguesas está, desde o momento em que se procedeu ao aumento do ISP, forçosamente condicionada.
Efetivamente, uma das justificações apontadas para aumentar o ISP residiu no facto do preço do petróleo estar em baixa. Ora esta baixa acontece em todos os países. Se em Portugal a carga fiscal for superior aos demais países, necessariamente, as nossas empresas têm um custo com este fator de produção superior aos seus demais concorrentes europeus.

Por tudo o que foi referido, reiteramos que esta medida não interessa às empresas de transportes.

Para mais informações contactar:

ANTRAM - Serviços Centrais | Gabinete de Comunicação e Imagem

Telefone: 21 8544100 | E-mail: monica.silva@antram.pt